



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Cria Funções de Direção e Chefia na Câmara Municipal"

Art. 1º - Ficam Criadas na Câmara Municipal as Funções de Direção e Chefia constantes do anexo I, desta Resolução.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - As atribuições das Funções a que se refere a presente Resolução serão baixadas pela Mesa Diretora no prazo de (30) trinta dias.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal, 26 de fevereiro de 1.998



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ANEXO I

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA - FDC - QUANTIDADES - SÍMBOLO

DIRETOR TÉCNICO DE EXPEDIENTE	01	V
DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO	01	V
DIRETOR FINANCEIRO	01	V
DIRETOR DE ORÇAMENTO	01	V
CHEFE DE TESOURARIA	01	V
CHEFE DE LEGISLAÇÃO	01	V
CHEFE DE VIATURAS DO SETOR LEGISLATIVO	01	V
CHEFE DE VIATURA DO GAB. DA PRESIDÊNCIA	01	V
CHEFE DE SEGURANÇA E PORTARIA	01	V
CHEFE DE SEGURANÇA DE PLENÁRIO	01	V
DIRETOR DE COMUNICAÇÕES	01	V
ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA	01	IV
ENCARREGADO DO SETOR DE FOTOCÓPIAS	01	V
ENCARREGADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO	01	V
ENCARREGADO DO SETOR DE CONSERVAÇÃO	01	IV
CHEFE DO SETOR DE FAX E EXPEDIENTE	01	V
DIRETOR DE PROTOCOLO	01	V
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	V
ENCARREGADO DO SETOR DE ANAIS	01	V
CHEFE DO SETOR DE ATAS	01	V
ENCARREGADO SETOR DE SON E ILUMINAÇÃO	01	V
CHEFE DE RECEPÇÃO	01	IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

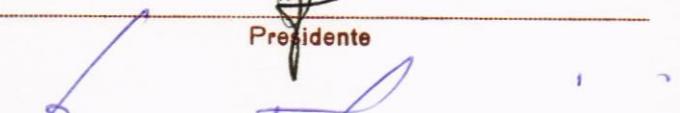
PARECER

PROCESSO N.º 68.117

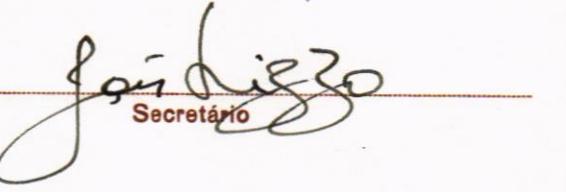
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

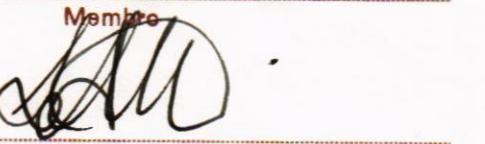
Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1998


Presidente


Vice-Presidente


Secretário


Membro


Membro

O presente projeto atende
as normas técnicas, moralis-
cas e constitucionais.

Delega-se ainda, aos pareceres
do novo Estatuto das
vidosas Municipais.


Júlio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO



CÓPIA DO
ORIGINAL

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 003
DE 18 DE MARÇO DE 1998.

**CRIA FUNÇÕES DE
DIREÇÃO E CHEFIA NA CÂMARA
MUNICIPAL.**

VER. ONEDIR DIAS LILJA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criadas na Câmara Municipal as Funções de Direção e Chefia constantes do anexo I, desta Resolução.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a contadas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- As atribuições das Funções a que se refere a presente Resolução serão baixadas pela Mesa Diretora no prazo de 30(trinta) dias.

Artigo 4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 1998.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de março de 1998.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

*Redação Final***VOTAÇÃO NOMINAL**

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA	—		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovada</i>	<i>14</i>		

DATA: 18.03.98

[Signature] **SECRETÁRIO**

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovado</i>	<i>13</i>		

DATA: 16.03.98

SECRETÁRIO